

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 - FONE 255-20-44 - CEP 01045-903
FAX Nº 231-1518

PROCESSO CEE Nº : 832/91 - Reautuado em 12-05-93
INTERESSADO : Ariovaldo Dias de Oliveira
ASSUNTO : Indicação do interessado para lecionar a
disciplina "Introdução à Programação" na
FFCL de Santo André
RELATOR : Cons. Antônio Carbonari Netto
PARECER CEE Nº 539/93 - CETG - "D" Aprovado em 23-06-93
Comunicado ao Pleno em 30-06-93

1. HISTÓRICO

A direção da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Santo André indica Ariovaldo Dias de Oliveira para lecionar, a partir de 1º-03-93, a disciplina "Introdução à Programação" no Curso de Ciências de 1º Grau.

2. APRECIÇÃO

O interessado comprova atendimento às exigências estabelecidas pela Deliberação CEE nº 05/90, conforme documentação constante dos autos.

3. CONCLUSÃO

À vista do exposto, aprova-se a presente indicação de Ariovaldo Dias de Oliveira para lecionar "Introdução à Programação", na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Santo André.

São Paulo, 18 de junho de 1993.

a) Cons. Antonio Carbonari Netto
Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros: Antonio Carbonari Netto, Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, Roberto Moreira, Celso de Rui Beisiegel, Eduardo Storópoli e Yugo Okida.

Sala das Sessões, aos 23 de junho de 1993.

***a) Cons. Yugo Okida
Presidente da CETG***